



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 – Fone (019) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 058/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA E A EMPRESA TRANSAÚDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DESAÚDE LTDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/VIAGENS DE PACIENTES EM ALTO RISCO, EM AMBULÂNCIA UTI, DURANTE AS TRANFERÊNCIAS HOSPITALARES FORA DO MUNICÍPIO OU NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, GARANTIDO AO PACIENTE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA.

DO CONTRATO ORIGINAL:

DATA: 09 de maio de 2022.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 184.950,00

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 03/2022

CLÁUSULA 1ª - DAS PARTES

1.1. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA**, com sede à Praça Dona Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo, 65, Centro, em Tapiratiba/SP, inscrita no CNPJ 45.742.707/0001-01, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Ramon Jesus Vieira, brasileiro, casado, portador do RG 27.715.073-5, inscrito no CPF sob o nº 172.068.538-03, residente e domiciliado à rua Jota Pedrosa, nº 210, Bairro jardim Eulâmpio Pedrosa, Tapiratiba/SP, adiante designada simplesmente PREFEITURA, e;

1.2. A empresa **TRANSAÚDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAÚDE LTDA**, inscrita com CNPJ 13.420.499/0001-38, com sede à Rua Orlando Fracari, nº 464, sala 02, Bairro Recanto do bosque, em São João da Boa Vista/SP, CEP 13.874-423 adiante designada simplesmente CONTRATADA, por seu representante legal, **Rita de Cássia Rodrigues da Silva**, professora de enfermagem, portador do CPF nº 092.307.398-12 e do RG nº 15.164.639-9, residente e domiciliado à Avenida Dr. Octavio da Silva Bastos, nº 1115, Bairro Recanto do Lago, Condominio Morro Azul II, em São João da Boa Vista/SP, ajustam o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - DO ADITAMENTO CONTRATUAL

2.1. Conforme o disposto no § 1º, do artigo 65, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações, o contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifficio ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. Assim sendo, o referido contrato fica acrescido em **R\$ 46.237,50** (quarenta e seis mil, duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), perfazendo o valor global de **R\$ 231.187,50** (duzentos e trinta e um mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ITEM	OBJETO	R\$ TOTAL	R\$ TOTAL ACRESCIDO
1	SERVIÇO DE UTI MÓVEL	184.950,00	231.187,50

CLÁUSULA 3ª - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes da execução deste aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária prevista para o exercício de 2023:

Ficha: 184

Unidade: 02.04.01

Funcional Programática: 10.301.0043.2.037

Despesa: 3.3.90.39.00



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 – Fone (019) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

CLÁUSULA 4ª - DA INALTERABILIDADE

4.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições constantes do contrato original.

Lido e achado conforme assinam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, as partes e testemunhas.

Tapiratiba/SP, 05 de abril de 2023.

RAMON JESUS VIEIRA
Prefeito Municipal

TRANSAÚDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAÚDE LTDA
Contratada

Testemunhas:

1. _____

2. _____



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 – Fone (019) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CNPJ Nº: 45.742.707/0001-01

CONTRATADA: TRANSÁUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAÚDE LTDA

CNPJ Nº: 13.420.499/0001-38

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 58/2022

DATA DA ASSINATURA: 09/05/2022

VIGÊNCIA: 09/05/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/VIAGENS DE PACIENTES EM ALTO RISCO, EM AMBULÂNCIA UTI, DURANTE AS TRANFERÊNCIAS HOSPITALARES FORA DO MUNICÍPIO OU NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, GARANTIDO AO PACIENTE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA.

VALOR (R\$): 184.950,00

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Tapiratiba, 05 de abril de 2023.

CONTRATANTE

Nome e cargo: Ramon Jesus Vieira – Prefeito municipal

E-mail institucional: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@tapiratiba.sp.gov.br

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo: Rita de Cássia Rodrigues da Silva - Professora de enfermagem

E-mail institucional: transaude_financeiro@yahoo.com.br

E-mail pessoal: transaude_financeiro@yahoo.com.br

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Tapiratiba-SP

Pça D. Esméria Ribeiro do Valle Figueiredo nº 65- CEP. 13.760-000 – Fone (019) 3657-9800
CNPJ 45.742.707/0001-01 - home page: www.tapiratiba.sp.gov.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRATIBA

CONTRATADO: TRANSÁUDE SERVIÇOS DE TRANSPORTES ESPECIAIS DE SAÚDE LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 58/2022

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE/VIAGENS DE PACIENTES EM ALTO RISCO, EM AMBULÂNCIA UTI, DURANTE AS TRANFERÊNCIAS HOSPITALARES FORA DO MUNICÍPIO OU NO PRÓPRIO MUNICÍPIO, GARANTIDO AO PACIENTE AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O ATENDIMENTO ADEQUADO ATÉ O HOSPITAL DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA- OAB/SP Nº 229.905 - lfoliveiraadv@hotmail.com

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Tapiratiba, 05 de abril de 2023.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Ramon Jesus Viera

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 172.068.538-03

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Rita de Cássia Rodrigues da Silva

Cargo: Professora de enfermagem

CPF: nº 092.307.398-12

Assinatura: _____